GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

PROCESSO Nº: 0080-014041/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **CINTIA FONTELES MATTOS**, na qualidade de Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 99013002758 - SSPDS/CE e do CPF nº 012.881013-09, nomeada pelo Decreto de 17 de março de 2020, publicado no DODF – Edição Extra nº 31-A, de 17/03/2020, p. 03, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **SOLLAR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 26.478.859/0001-02, com sede no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 22, Lote 42, Parte A, Lago Sul/DF, CEP: 71.680-357, Telefone: (61) 3526-7997/98161-9804, email: contato@sollarengenharia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**, na qualidade de Sócio Diretor, brasileiro, portador da CI nº 4.122.269 - SSP/MG e do CPF nº 847.143.606-04, resolvem aditar o Contrato nº 52/2018, celebrado em 19/07/2018, publicado no DODF Nº 145, de 01/08/2018, página 40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Suplementar o Contrato em 9,03% o que resulta em R$ 646.988,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65, da Lei nº 8.666/93, da Justificativa (26618087), em função dos serviços indicados nos autos do processo, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.810.471,04 (sete milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), com base no quadro abaixo:

ITENS	VALOR
Planilha de aditivo de valores – itens constantes	R$ 607.982,17
Planilha de aditivo de valores – itens não constantes, subtraindo-se os 14 % relativo ao desconto ofertado pela Contratada na licitação	R$ 39.006,22
TOTAL A SER ADITIVADO	**R$ 646.988,39**

2.2. Alterar a Cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, segundo disposto nos arts. 53 e 55 da Lei Federal nº 9.784/99."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 646.988,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** e está consignado na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), é compatível com o Plano Plurianual Lei n° 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2724

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recursos: 17700016512

4.2 - Foi emitida, em 20/03/2020, a Nota de Emepnho nº 2020NE01677, no valor de R$ 646.988,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R$ 32.349,41 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, e deverá ser prestada no **ato de assinatura do termo aditivo**, conforme Edital de Licitação – Concorrência nº 08/2017 - SE (Doc. SEI 22096669).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

CINTIA FONTELES MATTOS

Subsecretária de Infraestrutura e Apoio Educacional da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:

MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Nágila Verônica Sousa de Freitas - CPF: 029.432.931-56

Documento assinado eletronicamente por **Marden Frederico Tomas da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CINTIA FONTELES MATTOS - Mat: 02456877**, **Subsecretário(a) de Infraestrutura e Apoio Educacional**, em 07/04/2020, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 07/04/2020, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826**, **Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 07/04/2020, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **38120076** código CRC= **11694FFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF